

dade Salvador conferiu-lhe o título de Presbítero Benemérito a muitas manifestações de apreço dos evangélicos da cidade e da região, que lhe reconheciam e tributavam constantes homenagens.

Calígrafo famoso na região do Vale do Paraíba, Mábito Shoji era permanentemente contratado para prestar a sua contribuição artística em diplomas e documentos e trabalhos por todos reconhecidos de grandes méritos profissionais.

Mábito Shoji exerceu a Vereança, na cidade de Jacaré, nos idos de 1950.

O sepultamento do Presbítero Mábito Shoji deu-se no dia 29 de agosto, no Cemitério de Jacaré, saindo o féretro da Igreja Cristã Evangélica de Jacaré, na Av. Rui Barbosa, acompanhado de grande cortejo, que contou com a presença de numeroso contingente de amigos, depois da palavra do pastor da Igreja, Rev. Antônio Rodrigues da Silva, enaltecendo as qualidades cristãs do Presb. Mábito Shoji.

Cabe-nos, também, referir que o presente projeto de lei atende às exigências da Lei n.º 1.284, de 18 de abril de 1977, regulamentadora de atribuição de nomes de pessoas a estabelecimentos de ensino de 1.º e 2.º graus do Estado.

Em decorrência do que foi expedido, conclui-se que esta proposição será aprovada e terá rápida tramitação nesta Casa.

Sala das Sessões, em 24-10-88

a) Ivan Espíndola de Ávila

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decisões da Mesa

De 21-11-88

Exonerando:

nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

Paulo Ventrice, RG 7.814.691, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2. (Decisão 1.265/88);

Tânia Maria Leite, RG 18.632.280, do cargo que vem exercendo de Auxiliar Parlamentar, Faixa 7, do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 1.263/88);

nos termos da 2.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

Alirio Lopes Aleluia, RG 19.954.068/SP, do cargo que vem exercendo, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Portaria), Padrão "7-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 8 de setembro de 1988. (Decisão 1.261/88);

José Roberto Marcondes, RG 14.094.449/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, em comissão, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, considerando a informação da Divisão de Pessoal, referente ao descumprimento, pelo funcionário abaixo citado, do disposto no artigo 241, inciso I, da Lei 10.261, de 28-10-68. (Decisão 1.262/88);

Tornando sem efeito, face ao que dispõe o § 3.º do artigo 52 da Lei 10.161/68:

a Decisão 1.100/88, publicada em 12-10-88, de nomeação de Iraci Alves da Silva, RG 10.534.888/SP, para provimento de cargo de Contador, Faixa 5, Nível I, do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Nível Superior. (Decisão 1.257/88)

a Decisão 1099/88, publicada no D.O. de 12-10-88, de Transposição de Celso Alves Filho, RG 12.222.101-SP, para provimento de cargo de Pesquisador Jurídico, Faixa 6, Nível I, da Escala de Vencimentos Nível Superior, referente aos adicionais por tempo de serviço sobre o valor da Faixa supracitada e à sexta parte da respectiva Faixa e de seus adicionais. (decisão 1.255/88).

Retificando à vista da concessão do 7.º adicional por tempo de serviço, a Decisão 940/88, a fim de declarar que a aposentadoria de Paulo Monte Fernandes, RG 1.520.720/SP, em cargo de Secretário Legislativo III, do SQC-III do Quadro desta Secretaria, ficou com os seus proventos mensais fixados, a partir de 15 de setembro de 1988, no valor da Faixa 05, Nível III, tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Superior, referente aos adicionais por tempo de serviço sobre o valor da Faixa supracitada e à sexta parte da respectiva Faixa e de seus adicionais. (decisão 1.255/88).

Nomeando:

nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

Antonio Eliseu Guimarães, RG 9.954.671, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 02, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Ventrice. (Decisão n.º 1.266/88);

Maria Helena Cardoso da Silva, RG 13.210.252, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 7 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Tânia Maria Leite. (Decisão 1.264/88);

Sandra Bettio, RG 11.218.548, para exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 24 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, criada pela Lei Complementar n.º 571/88, de 2 de novembro de 1988. (Decisão 1260/88);

com fundamento no disposto no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, em virtude de aprovação em concurso público e em obediência ao artigo 11 da citada Lei Complementar, Osamu Yokota, RG 6.647.066/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Contador, Faixa 5, Nível I, do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Nível Superior, em vaga decorrente da aposentadoria de Celestino José Simões Junior, ora provido, nos termos do art. 92 da Constituição Estadual, por Lizia Oshiro, o qual ficará exonerada a partir da data em que o ora nomeado entrar em exercício. (Decisão 1256/88);

Transpondo, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 18 da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978, Idelci Caetano Alves, RG 2.349.878/SP, do cargo de Taquígrafo Parlamentar do SQC-III, do Quadro desta Secretaria, que é ocupante em caráter efetivo, para o cargo de Pesquisador Jurídico, em Jornada Completa de Trabalho, Faixa 6, Nível I, do SQC-II, do mesmo Quadro, Secretaria e Tabela, da Escala de Vencimentos Nível Superior, em vaga decorrente do acesso de Paulo de Góes para outro cargo. (Decisão 1258/88);

Despachos da Diretoria Geral

De 21-11-88

Apostila para declarar que, à vista da Decisão 750/88, a gratificação de representação de Diretor Geral incorporada, a partir de 30-1-85, ao patrimônio do senhor Januário Juliano Júnior, RG 2.574.490/SP, passou, a partir de 1.º-7-88, nos termos do artigo 3.º, incisos II, V e VI da LC 306/83, a denominar-se Secretário — Diretor Geral, correspondendo a 3 vezes o valor da Faixa 10, da EV Cargos em Comissão, Tab. I, no período de 1.º-7-88 a 31-7-88 e 4,2 vezes do valor da mesma Faixa, EV e Tab., a partir de 1.º-8-88.

Coordenadoria de Ação Regional

ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO

Escritório Regional do Planejamento de Adamantina
Alameda Dr. Armando Sales de Oliveira, 467
Telefone (0189) 21-3355

Escritório Regional do Planejamento de Andradina
Rua Bandeirantes, 892
Telefone (0187) 22-4234

Escritório Regional do Planejamento de Araçatuba
Rua Cristiano Olsem, 2.122
Telefones (0186) 23-7828 — 23-7833 e 23-7088

Escritório Regional do Planejamento de Araraquara
Avenida Espanha, 188 — 2.º andar
Telefones (0162) 32-0290 — 32-1712 e 32-1722

Escritório Regional do Planejamento de Assis
Avenida 9 de Julho, 762
Telefone (0183) 22-2774

Escritório Regional do Planejamento de Avaré
Largo São João, 51
Telefone (0147) 22-0644

Escritório Regional do Planejamento de Barretos
Rua 17, 773 — 2.º andar
Telefones (0173) 22-2596 — 22-6357

Escritório Regional do Planejamento de Bauru
Rua Manoel Bento Cruz, 7160
Telefones (0142) 23-6081 — 23-1604 e 23-6900

Escritório Regional do Planejamento de Botucatu
Rua General Telles, 307
Telefone (0149) 22-6300

Escritório Regional do Planejamento de Bragança Paulista
Rua Nicolino Nacaratti, 615
Telefones 433-1543 e 433-7087

Escritório Regional do Planejamento de Campinas
Rua Dona Libânia, 2.137
Telefones (0192) 31-7596 — 31-7655 — 32-6353 e 32-6624

Escritório Regional do Planejamento de Caraguatatuba
Avenida Maranhão, 20
Telefone (0124) 22-1072

Escritório Regional do Planejamento de Catanduva
Rua Alagoas, 123 — Piso 1
Telefones (0175) 22-6488 e 22-6533

Escritório Regional do Planejamento de Cruzeiro
Avenida Jorge Tibiriçá, 247
Telefone (0125) 44-3002

Escritório Regional do Planejamento de Dracena
Rua Monte Castelo, 1.272
Telefone (0188) 21-3753 — 21-1812

Escritório Regional do Planejamento de Fernandópolis
Avenida Expedicionário Brasileiro, 467
Telefone (0174) 42-4507

Escritório Regional do Planejamento de Franca
Rua Frei Germano, 2.089
Telefones (016) 723-9199 e 723-9615

Escritório Regional do Planejamento de Guaratinguetá
Rua Frei Lucas, 80
Telefone (0125) 22-3024

Escritório Regional do Planejamento de Itapetininga
Rua Antonio Vieira de Moraes, 465
Telefones (0152) 71-1413 e 71-1225

Escritório Regional do Planejamento de Itapeva
Rua Dr. Pinheiro, 539
Telefones (0155) 22-3438 e 22-2129

Escritório Regional do Planejamento de Jales
Rua 8, 2.855
Telefone (0176) 32-2216

Escritório Regional do Planejamento de Jaú
Rua Marechal Bittencourt, 648
Telefones (0146) 22-1127 e 22-8610

Escritório Regional do Planejamento de Jundiá
Rua do Rosário, 203 — 1.º andar
Telefones 434-7303 e 436-0725

Escritório Regional do Planejamento de Limeira
Avenida Antonio Ometto, 475
Telefone (0194) 42-3782

Escritório Regional do Planejamento de Lins
Rua Paulo Aparecido Giralddi, 6
Telefones (0145) 22-5255 e 22-6544

Escritório Regional do Planejamento de Marília
Avenida Nelson Spielmann, 707
Telefones (0144) 33-8573 — 33-1802 — 33-1025 e 33-1099

Escritório Regional do Planejamento de Ourinhos
Rua Expedicionário, 389
Telefones (0143) 22-5091 e 22-2001

Escritório Regional do Planejamento de Piracicaba
Rua José Pinto de Almeida, 1.048
Telefone (0194) 22-2122

Escritório Regional do Planejamento de Presidente Prudente
Rua Fagundes Varela, 212
Telefones (0182) 22-2255 e 22-4066

Escritório Regional do Planejamento de Registro
Avenida Fernando Costa, 699
Telefones (0138) 21-1561 e 21-1580

Escritório Regional do Planejamento de Ribeirão Preto
Avenida General Osório, 742
Telefones (016) 625-0036 — 634-6192 — 636-0150 — 625-4251 e 634-7891

Escritório Regional do Planejamento de Rio Claro
Rua Cinco, 953
Telefones (0195) 34-0993 e 34-6486

Escritório Regional do Planejamento de Santos
Rua 15 de Novembro, 95 — 1.º andar
Telefones (0132) 32-6723 — 32-3704 e 35-5590

Escritório Regional do Planejamento de São Carlos
Rua Riachuelo, 172
Telefones (0162) 71-8306 — 71-9134 e 72-2627

Escritório Regional do Planejamento de São João da Boa Vista
Avenida Rodrigues Alves, 533
Telefone (0196) 22-2430

Escritório Regional do Planejamento de São Joaquim da Barra
Rua Minas Gerais, 1.690
Telefones (016) 728-4089 e 728-4199

Escritório Regional do Planejamento de São José do Rio Preto
Rua Delegado Pinto de Toledo, 3.252
Telefones (0172) 21-4640 e 33-6988

Escritório Regional do Planejamento de São José dos Campos
Avenida Nelson D'Ávila, 508
Telefones (0123) 21-3666 — 21-4821 — 21-4666 e 21-6077

Escritório Regional do Planejamento de Sorocaba
Rua dos Andradas, 50
Telefones (0152) 32-9885 e 32-6813

Escritório Regional do Planejamento de Taubaté
Avenida 9 de Julho, 56
Telefones (0122) 32-5984 e 33-5655

Escritório Regional do Planejamento de Tupã
Avenida Tamoios, 1.277
Telefone (0144) 42-3100

Escritório Regional do Planejamento de Votuporanga
Rua Pernambuco, 961
Telefone (0174) 21-2851

